



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

### CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019

#### EDITAL N. 01 - ABERTURA E REGULAMENTO

#### RETIFICADO PELO EDITAL N. 02 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça Três Poderes, nº. 1000, Centro, Taquaral de Goiás – GO, CNPJ n. 01.068.055/0001-04, (62) 3384-1163, CEP 76.640-000, por meio da Comissão Especial do Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 340/2019, de 13 de maio de 2019, torna pública a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com as leis de números: 307/2002, de 28 de junho de 2002; 029/2006, de 28 de dezembro de 2006; 001/2008 (Estatuto do Magistério); 05/2011, de 23 de agosto de 2011; 007/2011, de 29 de dezembro 2011; 009/2012, de 28 de junho de 2012; 03/2013, de 23 de março de 2013; 016/2019, de 25 de fevereiro de 2019; 20/2019, de 09 de maio de 2019; 21/2019, de 05 de julho de 2019 e demais leis municipais e disposições regulamentares deste Edital regulamento e seus anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será realizado pela Fundação Aroeira, encarregada do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso Público nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2 No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e com as atribuições de cada cargo.
- 1.3 O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como, para a formação do cadastro de reserva.
- 1.4 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6 A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.
- 1.7 A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.
- 1.8 A divulgação deste regulamento e dos demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios [www.aroeria.org.br](http://www.aroeria.org.br) e [www.taquaral.go.gov.br](http://www.taquaral.go.gov.br), na Internet e, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.
- 1.9 O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.
- 1.10 O cronograma de atividades do concurso consta no ANEXO I deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

#### 2. DOS CARGOS/VAGAS ABERTAS – AMPLA CONCORRÊNCIA (VA-AC)/ CADASTRO DE RESERVA – AMPLA CONCORRÊNCIA (CR-AC)/ VAGAS ABERTAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (VA-PcD)/ CADASTRO DE RESERVA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CR-PcD)/ VENCIMENTOS EM REAIS (VCR)/ REQUISITO DE ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA SEMANAL (CHS)/ TAXA DE INSCRIÇÃO EM REAIS (TXR)

- 2.1 São ofertadas no certame 65 (sessenta e cinco) vagas para provimento imediato e 207 (duzentos e sete) vagas para formação de cadastro de reserva, cujo preenchimento poderá ocorrer de acordo com as necessidades do município e dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.2 O concurso para o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

CARGOS	VA AC	CR AC	VA PcD	CR PcD	VCR	ESCOLARIDADE	CHS	TXR
Agente Comunitário de Saúde (Microárea: Zona Urbana)	02	06	-	-	1.250,00	Ensino Médio Completo	40	85,00
Agente de Combate a Endemias	01	03	-	-	1.250,00	Ensino Médio Completo	40	85,00
Agente de Higiene e Alimentação	01	03	-	-	998,00	Ensino Fundamental Completo	40	70,00
Agente de Obras Públicas	00	03	-	-	1.125,51	Ensino Fundamental Incompleto	40	70,00
Analista Ambiental	01	03	-	-	1.500,00	Ensino Superior Completo	24	100,00
Arquiteto	00	03	-	-	2.729,96	Ensino Superior Completo	24	100,00
Assistente de Informática	01	03	-	-	1.200,00	Ensino Médio Completo	40	85,00
Auxiliar Administrativo	03	09	-	-	998,00	Ensino Médio Completo	40	85,00
Auxiliar de Consultório Dentário	01	03	-	-	998,00	Ensino Fundamental Completo	40	70,00
Auxiliar de Serviços Gerais	05	15	01	03	998,00	Ensino Fundamental Incompleto	40	70,00
Biomédico	00	03	-	-	2890,55	Ensino Superior Completo	30	100,00
Coveiro	01	03	-	-	998,00	Ensino Fundamental Incompleto	40	70,00
Eletricista	01	03	-	-	1.200,00	Ensino Fundamental Completo	40	70,00
Enfermeiro	03	09	-	-	2.408,77	Ensino Superior Completo	40	100,00
Engenheiro Civil	01	03	-	-	2.729,96	Ensino Superior Completo	24	100,00
Farmacêutico	01	03	-	-	1.605,86	Ensino Superior Completo	40	100,00
Fiscal de Obras e Posturas	01	03	-	-	1.125,51	Ensino Médio Completo	40	85,00
Fiscal do Meio Ambiente	01	03	-	-	1.284,69	Ensino Médio Completo	40	85,00
Fisioterapeuta	01	03	-	-	2.411,80	Ensino Superior Completo	40	100,00
Gari	03	09	01	03	998,00	Ensino Fundamental Incompleto	40	70,00
Gestor Administrativo	01	03	-	-	1.500,00	Ensino Superior Completo	40	100,00
Mecânico	01	03	-	-	998,00	Ensino Fundamental Incompleto	40	70,00
Médico de UBS	01	03	-	-	10.000,00	Ensino Superior Completo	40	100,00
Motorista de Ambulância	01	03	-	-	998,00	Ensino Fundamental Completo	40	70,00
Motorista de Veículos Leves	04	12	-	-	998,00	Ensino Fundamental Incompleto	40	70,00
Motorista de Veículos Pesados	04	12	01	03	998,00	Ensino Fundamental Incompleto	40	70,00
Nutricionista	00	03	-	-	1.125,52	Ensino Superior Completo	24	100,00
Odontólogo	02	06	-	-	2.409,70	Ensino Superior Completo	40	100,00
Operador de Máquinas	02	06	-	-	1.286,30	Ensino Fundamental Incompleto	40	70,00
Operário de Serviços Gerais	06	18	01	03	998,00	Ensino Fundamental Incompleto	40	70,00
Professor de Artes (Modalidade Artes Cênicas)	01	03	-	-	1406,76	Ensino Superior Completo	20	100,00
Recepcionista	01	03	-	-	998,00	Ensino Médio Completo	40	85,00
Recepcionista de Hospital	02	06	-	-	998,00	Ensino Médio Completo	12/36	85,00
Técnico em Enfermagem	04	12	-	-	1.125,52	Ensino Médio Técnico	40	85,00
Técnico em Raio X	01	03	-	-	1.125,51	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área	24	85,00
Vigia	02	06	-	-	998,00	Ensino Fundamental Incompleto	12/36	70,00
Total de Vagas	61	195	04	12	-	-	-	-

2.3 Além dos vencimentos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens previstas em leis municipais específicas em vigor.

2.4 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

## DOS REQUISITOS PARA A POSSE

2.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, Parágrafo 1º. do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 32).

2.4 Ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse.

2.5 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação com o serviço militar.

2.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

2.7 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

- 2.8 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 2.9 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 2.10 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 2.11 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no sítio da instituição organizadora: [www.aoeira.org.br](http://www.aoeira.org.br).
- 3.2 O período de inscrições será de 10 de julho a 08 de agosto de 2019, com início às 10 h do primeiro dia e término às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o dia 12 de agosto de 2019, dentro do horário bancário.**
- 3.3 Serão disponibilizados ao candidato que não dispuser de acesso à internet meios para realizar sua inscrição, na sede da prefeitura, situada à Praça Três Poderes, nº 1.000, Centro, Taquaral de Goiás – Goiás, CEP: 76.640-000, Estado de Goiás, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas.
- 3.4 Os dados inseridos no sistema de cadastro das inscrições, em qualquer local, serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas deterceiros.

### **4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO.**

- 4.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição, bem como, imprimir o boleto para pagamento do valor da inscrição, por meio do sítio [www.aoeira.org.br](http://www.aoeira.org.br).
- 4.2 As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes em caixas eletrônicos.
- 4.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 4.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal n. 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 4.5 Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de Junho de 2007.
- 4.6 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.
- 4.7 A Comissão Especial do Concurso Público – CECP, ou a entidade responsável pelo certame, verificará perante o órgão gestor do CadÚnico a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.
- 4.8 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 1º. do Decreto Federal n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.
- 4.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no sítio de divulgação do certame, na data estipulada no ANEXO I.
- 4.11 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção, caberá à Comissão Especial do Concurso Público o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.
- 4.11.1 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá emitir o respectivo boleto para pagamento da inscrição, dentro do prazo estipulado no ANEXO I.
- 4.12 Considera-se indeferida a inscrição quando o candidato: deixar de recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.
- 4.13 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.
- 4.14 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.
- 4.15 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando-se de que cumpre os requisitos exigidos para posse no cargo.
- 4.16 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

4.17 Não haverá necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão enviar, via Correios, a documentação comprobatória de sua condição.

## **5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, quando se aplicar, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

5.2 O candidato que se inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência - PCD - será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

5.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

5.4 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência - PCD - deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.5 O laudo médico deverá ser enviado pelo correio até o último dia previsto para inscrição, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço da FUNDAÇÃO AROEIRA: Rua 261. N. 226, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-250, Goiânia-GO. A instituição organizadora não se responsabiliza pelas correspondências que não forem entregues no endereço supracitado.

5.6 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

5.7 Caso não haja candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência classificados e aprovados, as vagas correspondentes serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

5.8 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

5.9 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 12 e 22, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.10 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.11 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

5.12 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como, não haverá compensação em relação ao tempo de prova

5.13 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição, deixando de exercer esse direito, poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

5.14 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados no concurso.

5.15 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Oficial do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.16 Em caso de não realização da perícia ou de reprovação pela Junta Médica Oficial da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito à vaga e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos, desde que tenha obtido a nota mínima exigida para aprovação e obtenha classificação dentro do limite de vagas.

5.17 Caso a conclusão da Junta Médica seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato imprimir o CARTÃO DO CANDIDATO mediante acesso ao site [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br) para fins de confirmação da inscrição.

6.2 O CARTÃO DO CANDIDATO deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade para realização

das provas.

6.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

6.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela CECP - Comissão Especial Do Concurso Público, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

6.5 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da prefeitura e nos sítios de divulgação do certame e, no caso de o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à entidade organizadora, no prazo estipulado no Anexo I - Cronograma.

6.6 Caso o pagamento da taxa não seja confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à prefeitura e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

## **7. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVA E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.**

7.1 O concurso público será realizado em duas etapas, para os cargos: **Agente Comunitário de Saúde (Microrárea: Zona Urbana)**, Agente de Combate a Endemias, Operador de Máquinas e **Professor de Artes (Modalidade Artes Cênicas)** e em única etapa para os demais cargos.

7.2 A primeira etapa ou etapa única do concurso, conforme o cargo, consistirá na realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação máxima é de 60 (sessenta) pontos.

7.3 Será aprovado na primeira etapa ou etapa única o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima estipulada no item 7.4 desse Edital e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.3.1 Em caso de Etapa única, havendo empate na última classificação correspondente ao número de vagas abertas e à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate.

7.3.2 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde **Agente Comunitário de Saúde (Microrárea: Zona Urbana)**, Agente de Combate a Endemias, será aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver a nota mínima para aprovação nas provas objetivas e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.3.3 Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate.

7.3.4 Para o cargo de Operador de Máquinas, será aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver a nota mínima para aprovação nas provas objetivas e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.3.5 Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente a duas vezes a soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aprovados para a segunda etapa todos os candidatos empatados.

7.3.6 Para o cargo de **Professor de Artes (Modalidade Artes Cênicas)**, será aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver a nota mínima para aprovação nas provas objetivas e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva.

7.3.7 Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aprovados para a segunda etapa todos os candidatos empatados.

7.4 As notas mínimas exigidas para aprovação na etapa única ou na primeira etapa, conforme o cargo, serão as seguintes:

7.4.1 Para os candidatos aos cargos de nível fundamental incompleto e completo será exigida nota mínima de 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

7.4.2 Para os demais cargos, o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de 30 (trinta) pontos na prova objetiva.

7.4.3 A segunda etapa, de caráter eliminatório, apenas, para o cargo de Operador de Máquinas consistirá em uma Prova Prática, cuja pontuação máxima será de 40 (quarenta) pontos, na qual serão avaliadas competências e habilidades requeridas para o exercício do cargo, conforme descrito no Anexo II desse Edital.

7.4.4 Para o cargo de Operador de Máquinas, será aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver a nota mínima de 20 (vinte) pontos.

7.4.5 Para o cargo de Operador de Máquina, será aprovado no concurso público o candidato aprovado na primeira e na segunda etapas e estiver classificado até o ponto de corte que corresponderá à nota obtida pelo candidato classificado na posição equivalente à soma das vagas abertas e das vagas do cadastro de reserva, ficando eliminados do concurso público os demais candidatos.

7.4.6 Havendo empate na última classificação equivalente ao ponto de corte correspondente à soma das vagas abertas e das vagas para formação de cadastro de reserva, serão aplicados os critérios de desempate.

7.4.7 A segunda etapa para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (Microárea: Zona Urbana)** e Agente de Combate a Endemias, de caráter eliminatório, apenas, consistirá na aprovação em Curso de Formação Inicial e Continuada, com

carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei n. 13.595, de 5 de janeiro de 2018.

7.4.8 Para aprovação no curso mencionado no item anterior será exigida dos candidatos a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

7.4.9 O candidato reprovado no Curso de Formação Inicial e Continuada será, automaticamente, excluído do certame.

7.4.10 O curso de formação acima mencionado será de responsabilidade do Município de Taquaral de Goiás e será realizado com base em editais próprios com prévia convocação de todos os candidatos aprovados na etapa anterior do certame.

7.4.11 A classificação final e a homologação do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias serão feitas após a realização do respectivo curso de formação.

7.4.12 A segunda etapa, para os candidatos ao cargo de **Professor de Artes (Modalidade Artes Cênicas)**, consistirá na Prova de Títulos, de caráter classificatório, apenas, conforme especificado no item 10 deste edital, sendo classificados para a contagem de pontos da Prova de Títulos os candidatos aprovados na primeira etapa, classificados dentro do limite de vagas correspondente à soma das vagas abertas para provimento imediato e das vagas para formação do cadastro de reserva.

7.4.13 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

## **8. DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **08 de setembro de 2019** sendo que os locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no sítios de divulgação do concurso [www.aroceira.org.br](http://www.aroceira.org.br) e [www.taquaral.go.gov.br](http://www.taquaral.go.gov.br), na Internet.

8.2 As provas objetivas poderão ser realizadas, ainda, em datas distintas, em razão da disponibilidade de locais para a sua realização, em face do número de candidatos inscritos.

8.3 As provas serão realizadas na sede do município de Taquaral de Goiás, Estado de Goiás.

8.4 O conteúdo programático das provas objetivas consta do ANEXO II deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

8.5 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

8.6 Não será pontuada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

8.7 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.

8.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender a esta determinação.

8.9 O ingresso do candidato na sala onde serão realizadas as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do CARTÃO DO CANDIDATO e documento original de identidade com foto, preferencialmente, o mesmo documento utilizado para inscrição.

8.10 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, tablete, Macbook, Netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

8.11 Caso o candidato esteja portando algum aparelho eletrônico, deverá desligá-lo e, se possível, retirar a bateria colocando-o debaixo da carteira até o final das provas, em envelope lacrado. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

8.12 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.13 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.14 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.15 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

8.16 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o cartão-resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

8.17 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas

serão consideradas incorretas pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

8.18 Caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

8.19 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

8.20 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e somente quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

8.21 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo aplicada a pontuação zero ao candidato.

8.22 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

8.23 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado à prova, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e pela banca examinadora do concurso.

8.24 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

8.25 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

8.26 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica devendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

8.27 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, número e valor de cada questão, da seguinte forma:

#### **8.28 DOS CARGOS/NÍVEL DE ESCOLARIDADE/PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES/PONTUAÇÃO**

CARGOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
			VALOR DA QUESTÃO	PONTOS NA PROVA
<b>ENSINO FUNDAMETAL INCOMPLETO</b>				
AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COVEIRO GARI OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS VIGIA	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais do Município de Taquaral de Goiás	5	2,0	10
	Legislação e Conhecimentos Específicos	5	2,0	10
	TOTAL	30		60
<b>ENSINO FUNDAMETAL INCOMPLETO</b>				
MECÂNICO MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS OPERADOR DE MÁQUINAS	Língua Portuguesa	5	2,0	10
	Matemática	5	2,0	10
	Conhecimentos Gerais do Município de Taquaral de Goiás	5	2,0	10
	Legislação e Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
	TOTAL	30		60

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>				
AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ELETRICISTA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Língua Portuguesa	5	2,0	10
	Matemática	5	2,0	10
	Conhecimentos Gerais do Município de Taquaral de Goiás	5	2,0	10
	Legislação e Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
	TOTAL	30		60
<b>ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO</b>				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA: ZONA URBANA) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM RAIOS X	Língua Portuguesa	5	2,0	10
	Matemática	5	2,0	10
	Conhecimentos Gerais do Município de Taquaral de Goiás	5	2,0	10
	Legislação e Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
	TOTAL	30		60
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>				
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA AUXILIAR ADMINISTRATIVO FISCAL DE OBRAS E POSTURAS FISCAL DO MEIO AMBIENTE RECEPCIONISTA RECEPCIONISTA DE HOSPITAL	Língua Portuguesa	5	2,0	10
	Matemática	5	2,0	10
	Conhecimentos Gerais do Município de Taquaral de Goiás	5	2,0	10
	Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
	TOTAL	30		60
<b>ENSINO SUPERIOR</b>				
ANALISTA AMBIENTAL ARQUITETO ENGENHEIRO CIVIL GESTOR ADMINISTRATIVO	Língua Portuguesa	5	2,0	10
	Matemática	5	2,0	10
	Conhecimentos Gerais do Município de Taquaral de Goiás	5	2,0	10
	Legislação e Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
	TOTAL	30		60
<b>ENSINO SUPERIOR – SAÚDE</b>				
BIOMÉDICO ENFERMEIRO FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA MÉDICO DE UBS NUTRICIONISTA ODONTÓLOGO	Língua Portuguesa	5	2,0	10
	Matemática	5	2,0	10
	Conhecimentos Gerais do Município de Taquaral de Goiás	5	2,0	10
	Legislação, SUS e Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
	TOTAL	30		60

ENSINO SUPERIOR – PROFESSOR				
PROFESSOR DE ARTES (MODALIDADE ARTES CÊNICAS)	Língua Portuguesa	5	2,0	10
	Matemática	5	2,0	10
	Conhecimentos Gerais do Município de Taquaral de Goiás	5	2,0	10
	Legislação, Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos	15	2,0	30
	TOTAL	30		60

## 9. DA PROVA PRÁTICA

9.1 Os candidatos ao cargo de Operador (a) de Máquinas, aprovados nas provas objetivas, serão submetidos à Prova Prática que será realizada no dia **06 de outubro de 2019**, em local e horário previamente divulgado pela CECP.

9.2 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local designado portando o documento de identificação e utilizando calçados fechados.

9.3 Os locais e os equipamentos requeridos para a realização da Prova Prática serão disponibilizados pela Prefeitura do Município de Taquaral de Goiás.

9.4 Os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas deverão apresentar-se munidos de documento de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria exigida para o seu cargo, dentro do prazo de validade e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH.

9.5 Os veículos e as máquinas a serem utilizados na Prova Prática dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão da frota do Município de Taquaral de Goiás.

9.6 O início e o término da Prova Prática dar-se-ão com um aviso do examinador.

9.7 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação pelo examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

9.8 O candidato que não comparecer, ou não atender à chamada para a execução da Prova Prática, ou não assinar o documento de instruções para a sua realização, estará automaticamente eliminado do certame.

9.9 Não será permitido ao candidato:

a) Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;

b) Oferecer ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

9.10 A Prova Prática terá duração, itens ou tarefas avaliadas e critérios de avaliação descritos no Anexo II deste Edital.

9.11 Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 20(vinte) pontos na prova prática, sendo os demais candidatos eliminados do certame.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A segunda etapa do concurso, para o cargo de **Professor de Artes (Modalidade Artes Cênicas)**, será realizada por meio da Prova de Títulos, no dia **06 de outubro de 2019**, mediante a entrega dos títulos discriminados no quadro abaixo.

10.2 A Prova de Títulos terá caráter, apenas, classificatório, não gerando nenhum prejuízo ao candidato que não entregar títulos.

10.3 Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, ou seja, que obtiverem pontuação igual ou superior à nota mínima exigida.

10.4 Prova de Títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, atribuídos de acordo com o quadro abaixo.

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de <b>curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b> , em nível de Doutorado (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos Títulos.	5	5
Diploma ou habilitação legal equivalente de conclusão de <b>curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b> , em nível de MESTRADO (na área em que concorre), obtido até a data da entrega dos Títulos.	3	3
Certificado de curso de <b>pós-graduação <i>lato sensu</i></b> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (na área em que concorre), obtido até a data de entrega dos títulos – até o limite de 2 (dois) certificados.	1	2
Valor máximo de pontos	-	10

10.5 Os títulos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas por Tabelionato, não sendo recebidos e pontuados documentos originais, exceto em caso de Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, em substituição ao Certificado de conclusão de curso de especialização.

10.6 Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, tamanho officio, opaco, contendo identificação de acordo com as instruções da Fundação Aroeira, a serem divulgadas por ocasião do comunicado de local de provas.

10.7 Será admitida como documento comprobatório, nos casos de títulos de Mestrado ou Doutorado, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, desde que datada dentro do limite de 360 (trezentos e sessenta dias) dias anteriores à data de entrega do título.

10.8 Quando houver divergência de nome entre os dados da inscrição e os títulos apresentados pelo candidato, este deverá anexar comprovante oficial de alteração no nome.

10.9 Os documentos comprobatórios dos títulos somente serão recebidos na data prevista no Anexo I – Cronograma e no horário estipulado.

10.10 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura.

10.11 O candidato que não realizar a entrega dos títulos na data e horários estipulados receberá nota zero na Prova de Títulos, sem prejuízo da classificação já obtida, não cabendo pedido de recebimento posterior.

10.12 A entrega dos títulos somente poderá ser realizada pelo próprio candidato.

10.13 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade do título apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das sanções legais.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

11.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas na sede do município realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e pela organizadora do certame.

11.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

11.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

11.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação suscitar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

11.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

11.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documento digital e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

11.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

11.9 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

11.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

11.11 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

11.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

11.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

## **12. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos na primeira etapa, para todos os cargos, exceto para os cargos de Operador de Máquinas e **Professor de Artes (Modalidade Artes Cênicas)**.

12.2 A classificação final dos candidatos para os cargos de Operador de Máquinas e Professor de Artes (Modalidade Artes Cênicas) será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos na primeira e na segunda etapas.

12.3 A classificação final dos candidatos aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (Microárea: Zona Urbana)** e Agente de Combate a Endemias será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na primeira etapa e aprovação no Curso de Formação, não havendo pontuação para a segunda etapa, que terá caráter eliminatório, apenas.

12.4 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, quando se aplicar.

12.5 A classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida nas provas objetivas de acordo com o item 2 desse edital.

12.6 A homologação do resultado para os cargos de **Agente Comunitário (Microárea: Zona Urbana)** de Saúde e Agente de Combate a Endemias somente ocorrerá após a aprovação no Curso de Formação, sendo esta etapa de caráter eliminatório, apenas.

12.7 Os candidatos classificados dentro do número resultante da soma das vagas abertas e para cadastro de reserva serão considerados aprovados no certame, sendo os demais candidatos considerados eliminados.

12.8 Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas do cadastro de reserva não adquirem direito à nomeação imediata, podendo vir a serem convocados em caso da desistência de candidatos aprovados para as vagas abertas ou no caso de abertura de vagas durante o prazo de validade do concurso.

12.9 Na hipótese de empate entre os candidatos, na classificação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na Prova Prática, se houver;
- c) maior pontuação na prova de: Legislação e Conhecimentos Específicos; Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos; Legislação, SUS e Conhecimentos Específicos ou Legislação; Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos, conforme especificado no item 8.27 deste edital;
- d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na prova de Matemática;
- f) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais do Município de Taquaral de Goiás;
- g) maior idade.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Especial fiscalizadora do concurso, no prazo de até 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso.

13.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, realização das provas, gabaritos preliminares, resultados e classificação final, edital de homologação ou quaisquer outras decisões do certame.

13.3 O candidato poderá interpor recurso somente via internet, conforme as orientações contidas na página [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br).

13.4 Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

13.5 Não serão apreciados os recursos apresentados: sem fundamentação lógica, em qualquer caso; sem o preenchimento correto do formulário eletrônico de recurso; com argumentações idênticas; sem indicação completa da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente, no caso de gabarito preliminar.

13.6 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

13.7 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, seja por iniciativa própria da instituição organizadora ou em razão de provimento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.8 Em caso de erro material na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à FUNDAÇÃO AROEIRA a retificação e a divulgação do gabarito correto.

13.9 A Comissão Especial do Concurso Público poderá solicitar da organizadora parecer técnico específico relativo aos recursos que forem apresentados.

13.10 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.11 A Comissão Especial de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

14.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sítios de divulgação do concurso.

14.3 A entidade organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagem dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

14.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

14.5 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

14.6 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

14.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.8 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

14.9 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

14.10 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- h) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
- j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo;
- k) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- l) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;
- m) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamyltransferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação;
- n) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

14.11 Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

14.12 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

14.13 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser

prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

14.14 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

14.15 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14.16 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

14.17 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

14.18 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

14.19 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

14.20 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CRONOGRAMA;

b) ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO;

c) ANEXO III - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E REQUISITOS PARA POSSE.

TAQUARAL DE GOIÁS-GO, em 20 de maio de 2019.

Cláudia Aparecida dos Passos Vilas Boas  
Presidente da CECP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS**  
**EDITAL 001 – ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
20/05	Publicação do Edital e Anexos.
<b>10/07-08/08</b>	<b>Período de inscrição via Internet no sítio <a href="http://www.aoeira.org.br">www.aoeira.org.br</a></b>
10-15/07	Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CADÚNICO.
22/07	Divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição.
29/07	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição. Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento da inscrição.
08/08	Último dia para postagem dos laudos médicos dos candidatos que desejam concorrer como pessoa com deficiência e/ou solicitaram tempo adicional para realização das provas. Último dia para requerimento de condições especiais para realização das provas.
<b>12/08</b>	<b>Último dia para pagamento de inscrição.</b>
13/08	Último dia para conferência e alteração dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
19/08	Publicação da relação preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional para realização das provas. Publicação do resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização das provas. Publicação das inscrições homologadas.
26/08	Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro do prazo previsto no Edital, e não teve sua inscrição homologada, comparecer à Fundação Aroeira portando o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o original do Documento de Identificação.
27/08	Publicação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional. Publicação das respostas dos recursos contra o resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas. Publicação da relação final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional para a realização das provas. Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas.
<b>08/09</b>	<b>Realização da Prova Objetiva.</b>
<b>08/09</b>	Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
23/09	Resultado preliminar da Prova Objetiva. Publicação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva. Divulgação do boletim individual de desempenho na Prova Objetiva. Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva. Convocação preliminar dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas para a Prova Prática e dos candidatos ao cargo de <b>Professor de Artes (Modalidade Artes Cênicas)</b> para a Prova de Títulos.
30/09	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do resultado final da Prova Objetiva; Convocação definitiva dos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas para a Prova Prática dos candidatos ao cargo de <b>Professor de Artes (Modalidade Artes Cênicas)</b> para a Prova de Títulos.
<b>06/10</b>	<b>Prova Prática – candidatos ao cargo de Operador de Máquinas.</b> <b>Prova de Títulos – candidatos ao cargo de <b>Professor de Artes (Modalidade Artes Cênicas)</b>.</b>
09/10	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática e da Prova de Títulos.
14/10	Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática e da Prova de Títulos. Resultado Final da Prova Prática e da Prova de Títulos. Divulgação do Resultado preliminar do Concurso.
21/10	Divulgação das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar do Concurso. Divulgação do Resultado Final do Concurso. Divulgação do boletim de desempenho oficial do concurso.
<b>28/10</b>	<b>Homologação do resultado final do Concurso.</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS

### CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS EDITAL 01/2019

#### ANEXO II - CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO

#### **CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ COVEIRO/ GARI/MECÂNICO/ MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES/ MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/ OPERADOR DE MÁQUINAS/ OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS/ VIGIA.**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de texto. Significado das palavras no texto. Conhecimento da língua: ortografia e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo. Pronomes: emprego de tempo verbal.

2. **MATEMÁTICA:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema monetário brasileiro.

3. **CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS:** Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

#### **4. LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS** – Conhecimento básico de atividades de pedreiro, armador, pintor, encanador, eletricitista, carpintaria, bombeiro-hidráulico, e demais serviços atinentes a sua função, na construção, reforma e ampliação de prédios públicos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de Taquaral de Goiás.

**4.2 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Conhecimentos básicos sobre serviços de limpeza, conservação, zeladoria, portaria de prédios e logradouros públicos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de Taquaral de Goiás.

**4.3 COVEIRO** - Conhecimento básico das exigências de sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de Taquaral de Goiás.

**4.4 GARI** – Conhecimentos básicos sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, varrição e coleta de resíduos e entulhos, coleta de lixo orgânico e inorgânico nas residências, comércios, indústrias e casas de saúde. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de Taquaral de Goiás.

**4.5 MECÂNICO** - Noções básicas de mecânica de veículos leves e de máquinas pesadas. Diagnóstico de falhas no sistema de alimentação. Diagnóstico de falhas Hidráulicas. Diagnósticos de falhas elétricas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos leves e pesados: Princípios Básicos do Sistema Elétrico. Elétrica aplicada nos equipamentos. Leitura e interpretação de esquemas elétricos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos. Princípios básicos do Sistema Hidráulico. Hidráulica em máquinas pesadas e veículos leves e caminhões. Segurança do trabalho. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.6 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** – Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro;

Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.7 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** – Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.8 OPERADOR DE MÁQUINAS** - Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica pesada. Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos tais como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros. Direitos e deveres do funcionário público. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.9 OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS** - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de Taquaral de Goiás. Conhecimento básico sobre roçagem de margens de estradas, carregamento e descarregamento de caminhões, auxiliar os motoristas, mecânicos, tratoristas e operadores de máquinas na execução de seus serviços, plantio, poda, rega e adubação de plantas ornamentais, arborização e hortaliças, abrir valetas, tapar buracos, exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências dos prédios públicos municipais, inclusive cemitérios, observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências dos órgãos, fazer comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal.

**4.10 VIGA** - Noções de prevenção de acidentes, de organização e disciplina geral. Vigilância e proteção do patrimônio público. Fiscalização e controle de entrada e saída de pessoas e bens. Formas de tratamento. Noções de segurança e prevenção de incêndio. Noções de hierarquia. Relações humanas: convivência com os superiores, com os colegas de trabalho e com o público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de Taquaral de Goiás.

## 5. PROVA PRÁTICA

### 5.1 OPERADOR DE MÁQUINAS

A prova prática de Operador de Máquinas consistirá na operação em máquinas retroescavadeira, pá carregadeira ou motoniveladora e o teste consistirá em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público. A prova terá 20 minutos de duração. Os veículos, equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto os materiais de uso pessoal.

#### Critérios de avaliação e pontuação

Itens de avaliação	Pontuação máxima
Manutenção diária e lubrificação: vistoria da máquina antes do seu funcionamento, no que se refere às condições de tráfego - 2 itens)	10
Mecânica veicular básica: comprovação de conhecimento do painel antes e depois da partida da máquina; e verificação do funcionamento da parte eletromecânica da máquina, antes da partida da mesma - 2 itens	10
Condução segura e econômica: desempenho, segurança, conduta e vícios na operação da máquina e seus implementos/equipamentos; manobras; sinalização de trânsito, e cuidados básicos com a máquina -4 itens	20

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO/ AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO / ELETRICISTA/ MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.
2. **MATEMÁTICA:** Conjunto: operações. Conjunto dos números naturais: operações fundamentais. Conjunto dos números racionais: operação. Razão, proporção, média aritmética, porcentagem, juro simples. Sistema métrico decimal: unidade de comprimento, unidade de volume e de capacidade. Volume dos principais sólidos geométricos.
3. **CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS:** Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

**4. LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO** - O espaço escolar: convivência com crianças, adolescentes e profissionais de educação. Hierarquia. Relacionamento interpessoal. Higiene do ambiente de trabalho e dos alimentos. Higiene e cuidados pessoais. Escolha dos alimentos. Merenda escolar: preparação dos alimentos. O gás de cozinha: utilização, manuseio. Higiene e limpeza dos eletrodomésticos e dos utensílios utilizados na preparação dos alimentos. Elaboração dos pratos. Acondicionamento e estocagem dos alimentos. Controle de estoque; melhor aproveitamento de alimentos; conservação e validade dos alimentos. Manipulação. Conservação e higiene de carnes. Alimentação e nutrição. Nutrientes e alimentos. Nutrientes e sua atuação no organismo. Relação entre saúde e alimento. Classificação dos alimentos. Cuidados na compra de frutas, verduras, alimentos enlatados, grãos, farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Apresentação do alimento. Distribuição da merenda. Utilização correta dos produtos de limpeza. Cuidados pessoais no trabalho - Segurança no trabalho. Uso de EPIs e EPCs. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município de Taquaral de Goiás.

**4.2**

**4.3 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** - Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. O que é Saúde; Tipos de dentições e características; Função Dentária; Morfologia dentária - Componentes da coroa e raiz; Nomenclatura das dentições; Cariologia - Tipos de cárie; Placa bacteriana, tártaro; Mecanismo de ação do flúor; Medidas preventivas para o profissional; Exame clínico - instrumentais; Esterilização e desinfecção; Complexo dentina polpa; Nomenclatura das cavidades. Prevenção e educação em saúde bucal: Níveis de prevenção; Conceitos sobre técnicas de escovação, Fluoretação, Fio Dental, Dieta Alimentar. Meios Educativos: Contato Pessoal, Trabalho em grupo, Comunicação em massa, Atribuições do ACD. Cáriedentária e doença periodontal: Conceitos Básicos; Noções de prevenção. Noções básicas de parasitologia e microbiologia. Estruturas dentárias: Conceitos; Dentição Decídua / Dentição Permanente; Fórmulas Dentárias. Esterilização em odontologia: Processos utilizados- Meios físicos e químicos; Manipulação dos materiais utilizados; Cuidados básicos. Materiais dentários: Conceitos Básicos; Tipos - Forradores e Restauradores; Manipulação. Equipamento e instrumental em odontologia: Materiais usados para exame clínico; Profilaxia Dental; Cirurgia (Exodontia); Periodontia; Dentisteria. Legislação: Lei nº 11.889 de dezembro de 2008 (Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB).

**4.4 ELETRICISTA** - Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás. Fixação e montagem de quadros elétricos, caixa de fusíveis e disjuntores. Ligação de fios e fontes fornecedoras de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes, lâmpadas e campainhas. Manutenção corretiva e preventiva de motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos. Aterramento. Planejamento e prevenção de consumo elétricos. Manutenção e reposição dos equipamentos da iluminação pública e dos prédios públicos

**4.5 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** - Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás. Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CURSO TÉCNICO COMPLETO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA: ZONA URBANA)/ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO EM RAIOS X.**

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.
2. MATEMÁTICA: Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º. e 2º. graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.
3. CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS: Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

**4 LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO**

**1.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA: ZONA URBANA)** - Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 a 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação: Lei n. 12.994/14. Decreto n. 8.474/15. Portarias n. 535/GM/MS, de 30 de março de 2016. GM/MS n. 1.025/2015, Portaria n. 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, Lei n. 8080/90; Lei n. 10.424/2002. Lei n. 8142/90. Lei n. 10.741/03. Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria n. 648/GM/2006. Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS n. 95 de 26.01.2001. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**1.2 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** - Ética e cidadania; Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Saúde pública e saneamento básico; endemias e epidemias; Noções básicas e prevenção primária das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e) malária. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos. Vacinação. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação: Lei n. 12.994/14. Decreto n. 8.474/15. Portarias n. 535/GM/MS, de 30 de março de 2016. GM/MS 1.025/2015, Portaria 1.243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015, Lei n. 8080/90; Lei 10.424/2002. Lei n. 8142/90. Lei n. 10.741/03. Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria n. 648/GM/2006. Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS n. 95 de 26.01.2001. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**1.3 TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamentos por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise

hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e no Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Código de ética profissional. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**14 TÉCNICO EM RAIOS X** - Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde n. 453, de 1 de junho de 1998. Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. Protocolos de exames de medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. 14.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde --- Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ FISCAL DE OBRAS E POSTURAS/ FISCAL DO MEIO AMBIENTE/ RECEPCIONISTA/ RECEPCIONISTA DE HOSPITAL.**

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e análise de textos de gêneros diversos; texto verbal e não verbal; elementos de comunicação, níveis e funções da linguagem; vícios de linguagem. Estrutura gramatical da língua portuguesa – fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografia, regras de acentuação, pontuação. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras variáveis e invariáveis. Sintaxe: frase, oração e período; tipos de período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto. Sintaxe de concordância, colocação e regência.

2. MATEMÁTICA: Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º. e 2º. graus. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

3. CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS: Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

**4. INFORMÁTICA, LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO**

**41 ASSISTENTE DE INFORMÁTICA** – Estatuto dos Servidores Públicos e Lei Orgânica do Município de Taquaral de Goiás. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); linguagem de programação; ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional. Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados; SQL; controle de proteção, segurança e integridade; banco de dados relacional, orientado a objetos e distribuído; controle de transações; controle de concorrência. Rede de Computadores: fundamentos de comunicações de dados; meios físicos; sistema de transmissão digital e analógica; dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento, serviços de comunicação; redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos e serviços; arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet; software de navegação e exibição de páginas. Técnicas de Programação: Linguagem de Programação Delphi: abstração

e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expressões; apontadores; estruturas de controle: seleção, repetição e desvio; sintaxe e semântica; modularização, correção e testes. Conceitos de Orientação a Objetos: linguagens orientadas a objetos, modularização, correção e testes de programas; programação estruturada e programação orientada a objetos. Ambientes e ferramentas de desenvolvimento. Ferramenta CASE. Lógica formal: símbolos para conjunção, disjunção e negação; enunciados condicionais.

**42 AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, Excel e Internet. Conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios). Fundamentos da administração. Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Atendimento ao cidadão. Atitudes no trabalho. Comunicação interpessoal. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**43 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** - Organização de computadores: sistemas de computação; principais componentes; memória principal e memória cachê; processadores. Conhecimento do ambiente Windows 10: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos. Editor de texto Windows 10: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2010: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Internet: navegadores e correio eletrônico. Obras: fiscalização de obras; conceitos básicos, instrumentos de fiscalização; dinâmica da fiscalização; fundamentos técnicos e legais da construção civil; notificações; auto de infração; auto de apreensão; Noções básicas da construção civil: desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Noções de arquitetura e meio ambiente: fatores condicionantes, planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se. Alvará de Construção. Unidades de medida. Equipamentos de proteção individual. Meios de atuação da fiscalização, política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edilícia e licenciamento em geral. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição. Noções gerais de execução de obras e de elementos de projeto e de construção. Fiscalização de Posturas: instrumentos de fiscalização; dinâmica da fiscalização; notificações; auto de infração; auto de apreensão. Legislação: Estatuto das Cidades, Código de Posturas do município. Estatuto dos Servidores Públicos e Lei Orgânica do Município de Taquaral de Goiás.

**44 FISCAL DO MEIO AMBIENTE** – Organização de computadores: sistemas de computação; principais componentes; memória principal e memória cachê; processadores. Conhecimento do ambiente Windows 10: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos. Editor de texto windows 10: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2010: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Internet: navegadores e correio eletrônico. Educação Ambiental: Bases filosóficas da questão ambiental; Fundamentos da questão ambiental; Fundamentos da ecologia; Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade; Métodos e Técnicas de análise ambiental; Estrutura e funcionamento do ensino ambiental; Didática; Diagnóstico ambiental; Impacto ambiental - análise e relatórios; Trabalho e cidadania; Gestão de recursos naturais. Proteção Do Meio Ambiente: Direito ambiental; Economia ambiental; Desenvolvimento sustentável; Qualidade e meio ambiente; Saúde, segurança e meio ambiente; Planejamento urbano. Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Avaliação de Impactos Ambientais. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química do Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Preservação e Desenvolvimento Sustentável: Sistemas de Gestão Ambiental; Estudo da Paisagem Urbana; Gerência, planejamento e financiamento de Projetos Ambientais; Gestão das tecnologias limpas

e reciclagem; Ecopedagogia; Ecopublicidade. Estatuto dos Servidores Públicos e Lei Orgânica do Município de Taquaral de Goiás.

**45 RECEPCIONISTA** - Organização de computadores: sistemas de computação; principais componentes; memória principal e memória cachê; processadores. Conhecimento do ambiente Windows 10: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos. Editor de texto windows 10: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2010: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Internet: navegadores e correio eletrônico. Atendimento ao público interno e externo. Formas de tratamento e autoridades e público em geral. Recepção e distribuição das correspondências. Atendimento e utilização do telefone. Procedimento para ligações interurbanas e internacionais. Telefonia móvel celular. Estatuto dos Servidores Públicos e Lei Orgânica do Município de Taquaral de Goiás.

**46 RECEPCIONISTA DE HOSPITAL** - Organização de computadores: sistemas de computação; principais componentes; memória principal e memória cachê; processadores. Conhecimento do ambiente Windows 10: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos. Editor de texto windows 10: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2010: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Internet: navegadores e correio eletrônico. Atendimento ao público interno e externo. Formas de tratamento e autoridades e público em geral. Recepção e distribuição das correspondências. Atendimento e utilização do telefone. Procedimento para ligações interurbanas e internacionais. Telefonia móvel celular. Estatuto dos Servidores Públicos e Lei Orgânica do Município de Taquaral de Goiás.

#### **CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO: ANALISTA AMBIENTAL/ ARQUITETO / ENGENHEIRO CIVIL/ GESTOR ADMINISTRATIVO.**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógico-discursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

2. **MATEMÁTICA:** Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1<sup>o</sup>. e 2<sup>o</sup>. graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3. **CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS:** Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

#### **4. LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1 ANALISTA AMBIENTAL** - Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos. Classificação: reinos da natureza. Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos. Endemias; endemias importantes do Brasil; principais verminoses; protozooses e bacterioses brasileiras. Genética; genética de melhoramentos; transgênicos; clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos. Biologia celular; proteínas; ácidos nucleicos; bioenergética (fotossíntese - respiração celular fermentação). Botânica; diversidade e reprodução; sistemática vegetal. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Lei Orgânica do Município e

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.2 ARQUITETO** Levantamento – Noções de Topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificação de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico – Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. História da Arquitetura. Meio ambiente. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico - Arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de Encargos. Atividades e serviços adicionais – Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de computação gráfica: AutoCAD. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.3 ENGENHEIRO CIVIL** - Resistência dos materiais: tensão e deformação; solicitação axial (tração e compressão); solicitação por corte (cisalhamento); torção; flexão; flambagem; energia de deformação. Conceitos básicos de análise estrutural. Estruturas de concreto, aço e madeira, cálculo e dimensionamento. Materiais de construção. Aglomerantes: cal, gesso e cimento: características e propriedades. Agregados: classificação. Concretos: propriedades nos estados fresco e endurecido, fator água/cimento, resistência mecânica e durabilidade. Argamassas: classificação, propriedades essenciais. Revestimentos cerâmicos: tipos, classificação, assentamento convencional e com argamassa colante, juntas de dilatação. Aços para concreto armado. Mecânica dos solos e fundações: fundamentos de geologia aplicada; caracterização e classificação dos solos; prospecção geotécnica do subsolo; riscos geológicos; compactação; análise da estabilidade de taludes; movimento de terra: aterro e desaterro; microdrenagem; proteção de encostas. Planejamento e orçamento de obras: estudo de viabilidade técnico-econômica; dimensionamento e gerenciamento de equipes e de equipamentos; redes PERT; levantamento de materiais e mão-de-obra; planilhas de quantitativos e de composições de custos; listas de insumos; valores por itens; cronogramas físico-financeiros; softwares comerciais para orçamentos. Instalações prediais: noções de instalações de água fria, de água quente, de prevenção de incêndios, de águas pluviais, de esgotos sanitários e de disposição de resíduos sólidos; instalações elétricas domiciliares. Patologia das construções: identificação dos tipos mais comuns de falhas nas construções e das medidas terapêuticas aplicadas para corrigi-las. Políticas de desenvolvimento urbano: controle sobre o uso e ocupação do solo; planejamento territorial; transporte e mobilidade urbana; política nacional de desenvolvimento urbano - PNDU. AutoCAD. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.4 GESTOR ADMINISTRATIVO** –Administração Pública: conceito e princípios básicos. Poderes e deveres dos agentes administrativo. Atos administrativos: conceito e requisitos, classificação, atributos, espécies, sua revogação e anulação; Licitação: normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações. Contratos administrativos: interpretação, tipos. Direito Administrativo. Poderes da Administração Pública. Administração direta e indireta. Controle Patrimonial. Bens Permanentes e almoxarifado. Princípios Constitucionais. Noções de Contabilidade Pública. Lei 8.666/93 e suas alterações – Lei de Licitações. Decreto no 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Lei 10.520/02 – Lei do Pregão Lei 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Art. 37 ao 40. Lei Federal n. 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa Lei Federal n. 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR COMPLETO - SAÚDE: BIOMÉDICO/ ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO/ FISIOTERAPEUTA/ MÉDICO DE UBS/ NUTRICIONISTA/ ODONTÓLOGO.**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógico-discursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

2. **MATEMÁTICA:** Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º. e 2º. graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS: Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos Geográficos do município.

#### 4. LEGISLAÇÃO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**4.1 BIOMÉDICO** – Bioquímica: Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia: Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia: Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos: Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica: Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.2 ENFERMEIRO** - Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n. 7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto n. 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.3 FARMACÊUTICO** - Conhecimentos específicos: Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico. Fármacos que agem no sistema nervoso central. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.4 FISIOTERAPEUTA** - Avaliação neurofuncional e fisiopatologias do sistema nervoso central e periférico. Avaliação cardiopulmonar e fisiopatologias dos sistemas respiratório e cardiovascular. Avaliação em ortopedia, traumatologia, desportiva, reumatologia, geriatria e fisiopatologias do sistema musculoesquelético. Imagenologia. Distúrbios metabólicos, bioquímicos, acidobásicos e hidroeletrólíticos. Cinesioterapia. Eletrotermoterapia. Técnicas e manobras fisioterapêuticas. Políticas de saúde, trabalho e administração: Conceitos essenciais de saúde, trabalho, doença e acidentes de trabalho; Métodos e técnicas utilizados no campo da saúde do trabalhador para reconhecimento da doença e tratamento; Ergonomia; Programa SUS: princípios, diretrizes, legislação em saúde. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde – Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.5 MÉDICO DE UBS** – . Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Preenchimento de receitas médicas. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Doenças de Notificação Compulsória: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Ética: Código de Ética Profissional. Infecção Hospitalar: Controle de Infecção Hospitalar. Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Dor pélvica e dismenorréia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do CKM útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Ciclo menstrual. Tensão pré-menstrual. Câncer do endométrio. Abordagem sindrômica das DST. Osteoporose. Infecção pelo HIV. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexe prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. Hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Ultrassom em obstetrícia. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Tocotraumatismos maternos. Passagem transplacentária de drogas. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Hiperemese gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia. Puerpério. Diabetes e gravidez. Síndrome hipertensivas na gravidez. Rotura prematura de membranas. Infecções congênitas. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Código de Ética e Disciplina. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.6 NUTRICIONISTA** - Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades: Indicadores diretos e indiretos do estado nutricional (antropométricos, clínicos, bioquímicos, dietéticos e socioeconômicos). Dietoterapia nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), carências nutricionais, alergias e intolerâncias alimentares e erros inatos do metabolismo. Educação Alimentar e Nutricional (EAN): Planejamento, execução e avaliação de programas e ações de EAN; Princípios das ações de EAN. Alimentação e Nutrição na Atenção Básica: Promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo de vida; Elaboração de planos terapêuticos; Elaboração de rotinas de atenção nutricional; Vigilância alimentar e nutricional; Estratégia amamenta e alimenta Brasil; Programas de prevenção de carências nutricionais. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição: Políticas, gestão e o papel do nutricionista em programas de saúde, alimentação e nutrição. Planejamento alimentar nos diferentes ciclos de vida e em situações especiais: Preceitos fundamentais (finalidades e leis); Recomendações nutricionais; Plano alimentar. Gestão em UAN: O processo administrativo; Estrutura físico-funcional (planejamento e gestão de espaço físico, equipamentos e instalações; aspectos básicos de instalação e funcionamento); Planejamento alimentar; Logística e suprimento (políticas de compra e estoques; controle de qualidade); Gestão financeira; Gestão de pessoas (treinamento e desenvolvimento; liderança e gestão por competências); Avaliação e controle do processo produtivo. Gestão de qualidade: Indicadores e ferramentas; Análises

microbiológicas e bromatológicas de alimentos (procedimentos e métodos). Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**4.7 ODONTÓLOGO** - Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. Biossegurança. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo-dentário. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpíte; alveolite. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais. Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. Atendimento de pacientes grávidas. Cariologia. Prótese. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações. Anestesiologia. Prevenção: Fluoroterapia; toxologia do flúor; Fluorose. Farmacologia odontológica. Ética Odontológica. Código de Ética Odontológica. Bioética. Odontopediatria. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de Ética e Legislação da profissão. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.

**CARGOS COM REQUISITO DE ESCOLARIDADE ENSINO SUPERIOR: PROFESSOR DE ARTES (MODALIDADE ARTES CÊNICAS).**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos de gêneros variados. Noção de gênero textual, tipo textual e domínio discursivo. Características dos gêneros e tipos textuais. Os gêneros textuais e a intergenericidade. Relações de intertextualidade: paráfrase e paródia. Conectores sequenciadores que asseguram a continuidade de um texto. Funções da linguagem. Níveis da linguagem. As relações lógico-discursivas estabelecidas entre orações e parágrafos. A metáfora e a metonímia como recursos estilísticos. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Radicais, prefixos e sufixos; Colocação, regência e concordância nominal e verbal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).

2. **MATEMÁTICA:** Números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º. e 2º. graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3. **CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS:** Evolução histórica do município, origem, processo constitutivo, o município e suas transformações, o cotidiano e as atualidades nas áreas de economia, educação, política, cultura, esporte, lazer, saúde, meio ambiente e social. Conhecimentos gerais dos aspectos geográficos do município.

**4. LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS DE EDUCAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO**

**4.1 PROFESSOR DE ARTES (MODALIDADE: ARTES CÊNICAS)** - Fundamentos de Educação. Legislação Educacional Básica: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas atualizações: Capítulo III – Da Educação da Cultura e do Desporto, Seção I – Da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96 e suas alterações. Plano Nacional de Educação – Lei n. 13.005/2014. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação. Abordagens pedagógicas críticas e não críticas da educação. Políticas públicas para a educação. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares. Planejamento educacional: concepções e níveis; Avaliação da escola e da aprendizagem. História mundial do teatro. História do teatro brasileiro. O Jogo dramático teatral na escola. Improvisação teatral. O processo de encenação teatral no séc. XX e propostas contemporâneas. A ação física como elemento estruturante do fenômeno teatral. O Jogo e o Brincar. Prática educativa. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaral de Goiás.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS EDITAL 01/2019**

**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E REQUISITOS PARA POSSE**

**CARGO: ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA: ZONA URBANA)** (Lei Complementar n. 018/2019)

**REQUISITOS:** - Ensino Médio Completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; residir na sua área de atuação, desde o concurso e enquanto exercer a função; aprovação em concurso público ou processo seletivo.

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Utilização dos instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva Registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**CARGO: ACE – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** (Lei Complementar n. 018/2019)

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; - Aprovação em concurso público ou processo seletivo.

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde. Prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Ministério da Saúde. Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

**CARGO: AGENTE DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo; aprovação em Concurso Público; noções básicas na área. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho, exercer tarefas relativas a operacionalização do equipamento da lavanderia, fogão, geladeira, freezer, forno, desinfetando, lavando, enxugando e passando as roupas. Controlar entrada e saída de pessoas em atendimentos as necessidades das unidades escolares e creches do município

**CARGO: AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto; conhecimentos básicos na área; aprovação em concurso público;

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer atividades de pedreiro, armador, pintor, encanador, eletricista, carpintaria, bombeiro-hidráulico, e demais serviços atinentes a sua função, na construção, reforma e ampliação de prédios públicos.

**CARGO: ANALISTA AMBIENTAL** (Lei Complementar n. 016/2019)

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas ou Agronomia; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** Análise de estudos, projetos e de passivos ambientais, sistemas de tratamento de efluentes, vistorias técnicas em empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental vistorias técnicas em processos de denúncias; fazer relatórios, informes e pareceres técnicos favoráveis ao licenciamento ambiental dentre outros; executar regularmente os serviços técnicos que se fizerem necessários para o perfeito desempenho dos serviços; prestar serviços técnicos nos processos de licenciamento ambiental inerente a sua atividade orientando a aplicação dos conhecimentos e documentos normativos da área, propondo medidas alternativas, preventivas e corretivas para o meio ambiente sustentável; supervisionar ações de controle, gestão e proteção ambiental; realizar atividades de planejamento ambiental, desenvolvimento organizacional e estratégico afeto a execução das políticas nacionais de meio ambiente, formuladas no âmbito municipal em especial as que se relacionem com as atividades de licenciamento e monitoramento ambiental, conservação de ecossistemas florestais, visando a preservação da biodiversidade; promover treinamento e capacitação aos funcionários da área de meio ambiente, dentre outras atribuições que houver necessidade dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; responder ao Ministério Público dentre outros órgãos quando solicitado.

**CARGO: ARQUITETO** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** - Ensino Superior Completo em Arquitetura; registro no conselho competente; conhecimento de operação de computador em sua área de atuação; aprovação em Concurso Público. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades relativas à elaboração de projetos de arquitetura e a especificações de obras, reparos, renovação ou ampliação dos espaços arquitetônicos; orientar a elaboração de projetos; elaborar especificações de material para construção; acompanhar a fiscalização de obras e serviços; colaborar tecnicamente com os demais órgãos; executar as funções afins, em âmbito prático e teórico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA** (Lei Complementar n. 016/2019)

**REQUISITOS:** Ensino médio completo; conhecimentos de operação, manutenção, montagem e desmontagem de micros e redes com e sem fio; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** Instalar e manter redes de computação, com e sem fio, consertar todo e qualquer equipamento de informática de propriedade do município, instalar, elaborar e adaptar programas de computação, dar suporte técnico e orientar os usuários para utilização de softwares e outras atividades inerentes ao seu cargo.

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; aprovação em Concurso Público; noções básicas na área e em informática. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar e desenvolver tarefas de rotina na área administrativa, operando equipamentos diversos, atendendo aos servidores e ao público em geral, auxiliando todas as áreas de atuação do município, cumprindo as ordens passadas por seus superiores, manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e demais documentos, possibilitando facilidade em novas consultas, operar equipamentos de cálculos e de informática, conferir todos os documentos que passaram por suas mãos, passando-os imediatamente ao seu superior e demais atividades correlatas ao seu cargo.

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo; conhecimentos básicos na área; aprovação em concurso público. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar ações de promoções e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais instrumentos utilizados, preparar e organizar instrumental e materiais necessários, instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, cuidar da manutenção e conservação dos materiais e equipamentos odontológicos e organizar a agenda clínica.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (Lei Complementar n. 018/2019)

**REQUISITOS:** Ensino fundamental incompleto; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas braçais de limpeza, conservação, zeladoria, portaria de prédios e logradouros públicos e demais atividades de caráter simples que não requeiram mão de obra especializada.

**CARGO: BIOMÉDICO** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Biomedicina; registro no conselho competente; aprovação em concurso público. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Ajudar na prevenção e/ou, reconhecimento de doenças infectocontagiosas, através de exames de análises clínicas, além de colaborar no planejamento da saúde, assumindo chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades, sendo estas funções privativas do profissional ocupante do presente cargo efetivo.

**CARGO: COVEIRO** (Lei Complementar n. 016/2019)

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental incompleto; aprovação em concurso público. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

**CARGO: ELETRICISTA** (Lei Complementar n. 018/2019)

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos rotineiros de eletricidade, colocando, fixando e montando quadros elétricos, caixa de fusíveis e disjuntores. Efetuar ligações de fios e fontes fornecedoras de energia, reparar e substituir tomadas, alarmes, lâmpadas e campainhas. Executar manutenção corretiva e preventiva em motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos. Realizar serviços de aterramento em diversos sistemas. Participar do planejamento de plano de prevenção de consumo elétrico. Realizar manutenção e reposição dos equipamentos da iluminação pública e dos prédios públicos. (Lei Complementar n. 20/2019).

**CARGO: ENFERMEIRO** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Curso superior em Enfermagem; registro no conselho competente; aprovação em concurso público. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência ao paciente, atendendo as prescrições médicas, nos procedimentos ambulatorial, cirúrgico e preventivo, no hospital municipal. Preenchimento de prontuários, pertinentes ao cargo, elaborar escalas de serviços de técnicos e auxiliares de enfermagem e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil; registro no conselho competente; conhecimento de operação de computador em sua área de atuação; aprovação em concurso público. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalização de edificações, estradas, pistas de rolamento, sistema de transporte e abastecimento de água e de saneamento; orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo continuidade do processo de planejamento; planejar orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano; formular diretrizes de uso de solo e sistema viário; analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observando o Código de Obras do Município; executar as funções afins. (Lei Complementar n. 20/2019).

**CARGO: FARMACÊUTICO** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Farmácia; registro no conselho competente; aprovação em concurso público. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar aquisições, recebimentos, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos, em farmácia municipal. Orientar e executar atividades relativas às análises clínicas, toxicológicas, biológicas, físico-químicas, bromatológicas e microbiológicas em laboratórios municipais.

**CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; conhecimento básico em informática; aprovação em concurso. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar o cumprimento da Legislação Municipal sobre obras e edificações do município, fazendo vistorias, leituras de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, notificações, embargos e aplicação de multas. Fiscalizar as posturas do município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, logradouros públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores para disciplinar o exercício dos direitos individuais para o bem-estar dos municípios.

**CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; aprovação em Concurso Público; noções básicas de informática. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Exercer a fiscalização pertinente à aplicação e ao cumprimento das disposições legais compreendidas na competência da vigilância ambiental, orientando e aplicando multas e sanções, quando for o caso, sempre agindo na preservação do meio ambiente.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia; registro no conselho competente; aprovação em concurso público. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Atender pacientes encaminhados por médicos, para prevenção, habilitação, e reabilitação, utilizando todos os seus conhecimentos na área de sua atuação, com procedimentos e meios específicos de fisioterapia.

**CARGO: GARI** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** Garantir a limpeza das vias e logradouros públicos, através de varrição e coleta de resíduos e entulhos, coleta de lixo orgânico e inorgânico nas residências, comércios, indústrias e casas de saúde do município, tanto na sede quanto nos distritos e povoados, realizar todos os serviços atinentes ao seu cargo.

**CARGO: GESTOR ADMINISTRATIVO** (Lei Complementar n. 016/2019)

**REQUISITOS:** Ensino superior completo em Direito ou Administração; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** O Gestor Administrativo é o profissional por toda a manutenção da engrenagem que garante o andamento correto das funções de apoio administrativo. O Gestor Administrativo atuará com a gestão da equipe, supervisionando o setor de recursos humanos, supervisionando o setor de compras dando assessoria ao prefeito, elaborando relatórios gerenciais e conduzir reuniões de recursos materiais e financeiros da área providenciando meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos. Está sob a responsabilidade de um Gestor Administrativo comandar setores como contas a pagar e receber, financeiro, departamento de pessoal, tesouraria e jurídico se responsabilizando por todas as áreas que envolvem a administração para que em seu departamento tudo funcione perfeitamente, pois os outros setores dependem muito do setor da administração. Além disso, o Gestor Administrativo administra os recursos que possui para atingir os objetivos da Administração Pública.

**CARGO: MECÂNICO** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos equivalentes, providenciando os consertos nas áreas de lanternagem, solda, torno, pintura, eletricidade, mecânica, testando-os para certificar-se das condições de funcionamento.

**CARGO: MÉDICO DE UBS** (Lei Complementar n. 20/2019)

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Medicina; registro no conselho competente; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar consultas clínicas, visando a prevenção e o controle de doenças na sua área de atendimento à comunidade, realizando visitas domiciliares e preencher relatórios pertinentes do Programa de Saúde Familiar -PSF e desempenhar outras atividades semelhantes em especial nos programas de saúde desenvolvidos pelo Município e outras atividades correlatas ao cargo.

**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo; habilitação categoria "D"; curso específico para conduzir veículo de socorro, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; aprovação em concurso público. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir o veículo com prudência e observar as leis de trânsito e normas de segurança para um transporte adequado, rápido e eficaz aos pacientes, noções básicas de primeiros socorros. Auxiliar o paciente nas entradas e saídas da ambulância. Verificar e cuidar do estado de conservação do veículo. Efetuar relatório de viagens e outras atividades pertinentes ao cargo.

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto; habilitação categoria "C"; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir, com documentação legal, os veículos leves, tais como: veículos de passeio, utilitários e outros equivalentes, manter o veículo em perfeitas condições, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas, cumprir com a regulamentação do setor de transporte, executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo.

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto; habilitação categoria "D"; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir, com documentação legal, os veículos pesados, tais como: caminhões, ônibus, e equivalentes, manter o veículo em perfeitas condições, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas, cumprir com a regulamentação do setor de transporte, executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo.

**CARGO: NUTRICIONISTA** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Nutrição; registro no conselho competente; aprovação em concurso público para ingresso no cargo. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalhar no desempenho de atividades no sentido de buscar melhorias na qualidade de vida da população, dando assistência educação nutricional a coletividades ou individuais, sadios ou enfermos, em instituições públicas e em consultório de nutrição, desenvolver programas de orientação alimentar para a população carente.

**CARGO: ODONTÓLOGO** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Odontologia; registro no conselho competente; aprovação em concurso público. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Diagnosticar, avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local de condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios, e demais programas instituídos pela Administração.

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto; CNH Categoria "D"; aprovação em Concurso Público; conhecimentos práticos na área.

**ATRIBUIÇÕES:** Operar tratores de esteira, moto niveladoras, pá carregadeira, retroescavadeira e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar a máquina e zelar pela manutenção, conservando-a em perfeitas condições de higiene e funcionamento, recolher a máquina na garagem assim que as tarefas forem concluídas, executar outras atividades pertinentes ao seu cargo.

**CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS** (Lei Complementar n. 018/2019)

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto; aprovação em Concurso Público; noções básicas na área.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar todo e qualquer tipo de serviços braçais, tais como roçagem de margens de estradas, carregamento e descarregamento de caminhões, auxiliar os motoristas, mecânicos, tratoristas e operadores de máquinas na execução de seus serviços, plantio, poda, rega e adubação de plantas ornamentais, arborização e hortaliças, abrir valetas, tapar buracos, exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências dos prédios públicos municipais, inclusive cemitérios, observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências dos órgãos, fazer comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal, desempenhar outras tarefas semelhantes e atinentes a sua função.

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES (MODALIDADE ARTES CÊNICAS)** (Lei Complementar 01/2008; Lei Complementar 003/2013/ Lei Complementar 021/2019)

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Artes Cênicas; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** Promover a educação dos(as) alunos(as) por intermédio do componente curricular artes/teatro, da Educação Infantil e do 1º. ao 9º. Ano do ensino fundamental; organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva bem como: elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais entre outros eventos de caráter político-pedagógico; desenvolver atividades de conscientização e desenvolvimento corporal através das aulas de teatro, compreendendo as especificidades do corpo e da voz; demonstrações cênicas por intermédio de vídeos; estudos das diversas modalidades teatrais, como também estudo da cultura local, regional, nacional e mundial; articulação de trabalhos cooperativos; improvisação, expressão, criatividade, brinquedos cantados, desenvolvimento de cenas educativas e sócio integradoras em turno e contra turno da escola regular, alicerçadas nas diretrizes curriculares nacionais e municipais de Educação Básica e na proposta pedagógica da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e profissionais da educação; zelar pela aprendizagem dos estudantes.

**CARGO: RECEPCIONISTA** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; conhecimentos básicos em informática; aprovação em concurso público (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Recepcionar visitantes, encaminhando-os para a repartição competente, agendar e comunicar compromissos assumidos pelas autoridades superiores, receber e encaminhar correspondências e ligações telefônicas, controlar as entradas e saídas de pessoas, atender a todos com presteza, educação e competência, atuando com ética no exercício da função, mantendo a imagem profissional e o bom relacionamento com colegas e seus superiores, e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. (Lei Complementar n. 20/2019).

**CARGO: RECEPCIONISTA DE HOSPITAL** (Lei Complementar n. 016/2019)

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; conhecimentos básicos em informática; aprovação em concurso público. (Lei Complementar n. 20/2019).

**ATRIBUIÇÕES:** Recepcionar pacientes e visitantes, encaminhando-os para a repartição competente, agendar e comunicar compromissos assumidos pelas autoridades superiores, receber e encaminhar correspondências e ligações telefônicas, controlar as entradas e saídas de pessoas, atender a todos com presteza, educação e competência, atuando com ética no exercício da função, mantendo a imagem profissional e o bom relacionamento com colegas e seus

superiores e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. (Lei Complementar n. 20/2019).

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (Lei Complementar n. 05/2011)

**REQUISITOS:** Curso de Técnico em Enfermagem; registro no conselho competente; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar no atendimento a pacientes sob supervisão do médico e do enfermeiro, cumprindo assim prescrições médicas e auxiliando nas intervenções cirúrgicas. Cuidar da conservação dos instrumentos médicos, fazendo a esterilização de todos os materiais e desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo.

**CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X** (Lei Complementar n. 018/2019)

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo; Curso Técnico na Área; registro no órgão de classe; aprovação em concurso público.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar exames de raio x, proceder à revelação de filme radiológico, zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, bem como materiais em salas de exames. Zelar pelo controle radiativo do pessoal e paciente no ambiente através da proteção de dosímetros, observando os períodos de reposição e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: VIGIA** (Lei Complementar n. 05/2011; Lei Complementar n. 20/2019).

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto; aprovação em concurso público; conhecimentos básicos de segurança.

**ATRIBUIÇÕES:** Vigiar os prédios e logradouros públicos, zelando do patrimônio, a que lhe foi confiado, percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, informando ao seu superior ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais, proteger a integridade física e moral das pessoas nos prédios públicos e outras tarefas correlatas ao cargo.